

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
COMISSAO CONSULTIVA DO CODIGO DE EDIFICACOES

ATA Nº 11

DATA: 27.08.1993 INICIO: 10h00min FIM: 11h40min  
LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da  
SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganeli e sua suplente Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Liâmara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. David Léo Bondar, Sr. Aldo Martins e Eng. Luiz Antônio Nonohay.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior  
é lida e aprovada, sem emendas, a ata Nº 09.

2.2 Processo Nº 222985.4

É apreciado o processo em epígrafe, requerido em nome de Airto Paulo Zanata, referente a prédio situado à Estrada Martin Félix Berta, 3417. O pedido é de autorização para a execução parcial de marquise em prédio comercial. A Comissão discute amplamente o arrazoado do requerente, tendo resolvido por maioria (voto contrário do Conselheiro Aldo Martins) que o pedido poderá ser aceito, com base no artigo 64 da L.C. 284/92, tendo em vista que a vegetação já transplantada, de acordo com parecer da SMAM, poderá ser prejudicada pela marquise, além do que a zona de implantação do projeto ainda não apresenta características urbanísticas de Corredor de Comércio e Serviços.

2.3 Persianas Externas

É apreciada dúvida da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial da DE-SECURB-SMOV no sentido de saber se persianas atendem o disposto no art. 99, e seus parágrafos, da L.C. 284/92. O assunto é debatido, tendo sido verificado no dicionário de arquitetura Corona que, por definição, persianas são elementos de proteção externa às vidraças. Em face disto é resolvido, por maioria, o que consta no item 3.1.

2.4 Iluminação e Ventilação

É apreciada dúvida da SALP no sentido de saber a que tipos de compartimentos devem ser aplicados os artigos 98 e 100 da L.C. 284/92. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, o que consta no item 3.2

3. DECISOES TOMADAS:

3.1 Persianas Externas

Para fins de aplicação da L.C. 284/92, persianas externas podem ser consideradas como equivalentes a gelosias.

Handwritten signatures of the commission members: Ernani Manganeli, Vera Regina Bauermann de Sousa, Liâmara Nique Liberman, Raul Rego Faillace, David Léo Bondar, Aldo Martins, and Luiz Antônio Nonohay. The signature of Aldo Martins is written as 'REGO Aldo Martins Faillace'.

3.2 Iluminação e Ventilação

Os artigos 98 e 100 da L.C. 284/92 não se aplicam a edificações residenciais porque se trata de preocupação com o conforto térmico, acústico e lumínico em locais de trabalho, ensino, lazer, etc

4. PROXIMA REUNIAO:

Deverá ser realizada no dia 03 de setembro de 1993, nos mesmos horário e local.

*[Handwritten signatures and notes]*  
REG.  
Falta  
Aldo Martins  
L. C. Moural  
R. P. Ribeiro